



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO ADITIVO UFPB/SOF Nº 001/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
UFPB/SOF Nº 014/2023, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A
EMPRESA RN CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ n.º 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representado(a) por TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS, Reitora, nomeada pelo Decreto de 15 de Outubro de 2024, do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, publicado no Diário Oficial da União Ano LXV nº 201, quarta-feira, 16 de outubro de 2024, portador(a) da Matrícula Funcional nº 338087, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.554.443/0001-88, localizada na Rua Aurélio de Figueiredo, nº 1.036, bairro Jussara, CEP 58.397-000, na cidade de Areia-PB, doravante designada **CONTRATADA**, representada legalmente por **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FILHO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23074.047947/2020-63** e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato UFPB/SOF Nº 014/2023**, oriundo do **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) ELETRÔNICO UFPB/SOF/CLC Nº 002/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 SUSPENDER, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 02/12/2024 e término em 02/12/2025, a execução da obra de conclusão do LAVID/DIGICON, localizado no Centro de Informática (CI), Mangabeira, Campus I da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), nos moldes dos arts. 8º, parágrafo único e 78, inciso XIV, ambos da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos.

1.1.1.1 A suspensão objeto do presente Termo Aditivo é motivada por restrição de cunho financeiro-orçamentário, ocasionada pelo não recebimento de recursos de capital da Ação 15R3, por parte da Universidade Federal da Paraíba, e o teor da decisão proferida no ADPF 854/STF, conforme Despacho nº 436/2025/SINFRA (código de verificação: 1b74015056), Despacho nº 68/2025/SOF (código de verificação: 9d7589e2e0), Despacho nº 68/2025/PROPLAN (código de verificação: bcf01922f5) e Despacho nº 626/2025/SINFRA (código de verificação: 9a30dc0f2e), todos integrantes do processo administrativo nº 23074.047947/2020-63.

1.1.2 PRORROGAR, o prazo da vigência do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 28/12/2025 e término em 28/12/2026, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2.1 Em razão da prorrogação da vigência, prorroga-se pelo prazo compatível, o cronograma de execução do objeto previsto na Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

Representante legal da CONTRATANTE

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FILHO

Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Emitido em 07/05/2025

TERMO N° 1/2025 - SOF (11.00.46.38)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 15:05)
LENITA PESSOA DE SOUZA
ASSESSOR(A)
2305763

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **07/05/2025** e o código de verificação: **78edde14e0**